



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

Rua São José, 977 – Centro – MG – CEP: 35780-000 – Tel/Fax: 3715-1292

LEI N.º. 1.383

RATIFICA INSTRUMENTO LEGAL (CONVÊNIO, CONTRATO OU CARTA ACORDO) CELEBRADO COM A CEMIG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Cordisburgo, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado o instrumento legal (convênio, contrato ou carta acordo), celebrado entre o Poder Executivo Municipal e a CEMIG – Companhia Energética de Minas Gerais, com objetivo de dar prosseguimento à Política de Eletrificação Rural no município de Cordisburgo, com construção de redes de extensão para eletrificação rural compreendendo a ligação de novas unidades consumidoras ao sistema CEMIG, conforme planilha e projetos aprovados pela CEMIG, visando promover o desenvolvimento de forma sustentável no município.

§ 1º - Serão beneficiados os pequenos produtores rurais ou unidades que promovam a permanência de tais produtores em suas propriedades tais como escolas e outras.

§ 2º - As condições para enquadramento dos beneficiados referidos no § 1º serão definidas por decreto do Executivo respeitando prioritariamente aqueles que faziam parte do programa LUMIAR – pequeno produtor rural.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar um termo de adesão com os produtores ou unidades referidas no § 1º do artigo 1º, interessados no programa.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal efetuará a abertura de uma conta bancária específica para efetuar os pagamentos a CEMIG.

Parágrafo Único – O beneficiado em tal programa deverá depositar o valor correspondente às medições das obras/serviços efetuados para a eletrificação de sua propriedade na conta específica da Prefeitura Municipal aberta para este fim.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Novembro de 2.003.

Prefeitura Municipal de Cordisburgo, aos 10 de



GERALDO AGNALDO DA SILVA
PREFEITO MUN. CORDISBURGO.

GAS/jbc.